



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto nº 4.723, de 26 de fevereiro de 2024.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 98.676,68 (noventa e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**0600 - SEC.MUN.ESPORTE, LAZER, CULT.TURISMO**

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.54.2202 - EVENTOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

1612 - AUXÍLIO EMERGENCIAL - SEDAC (15779) ..... 98.676,68

**Art. 2º** Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior a se verificar na receita:

1724.99.0.1.10.00.00 - TRANSF. AUXÍLIO EMERGENCIAL – SEDAC (6768) ..... 98.676,68

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 26 de fevereiro de 2024.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda